



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2104/2021

APROVADO EM 20/07/2021

SANCIONADA EM 20/07/2021

EMENTA:

Autoriza o Município de Piratini-RS firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para aplicação do Programa Pavimenta.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2104/2021

Autoriza o Município de Piratini-RS firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para aplicação do Programa Pavimenta.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Piratini-RS, a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul com objetivo de unir esforços para aplicação do **Programa Pavimenta** em acordo com Decreto Estadual nº 55.951 de 21 de junho de 2021 e Edital PP/RS nº 001/2021/SAAM.

Parágrafo Único - O Edital PP/RS nº 001/2021/SAAM anexo é parte integrante desta Lei

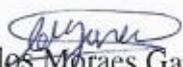
Art. 2º Para o cumprimento das disposições estabelecidas no convênio, o Município de Piratini fica autorizado a abrir Crédito Especial para as despesas decorrentes, através de dotações orçamentárias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JULHO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração